



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I N° 66

O cidadão Doutor Antonio Gomes de Matos, Prefeito Municipal interino, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder os seguintes auxílios:

- a) - CR\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Associação Atletica Bandeirantes;
- b) - CR\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Garça Esporte Clube.

§ Único - Esses auxílios destinam-se as adaptações da praça de esportes e outras despesas com a disputa do Campeonato Amador de Futebol do interior do Estado.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$-20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para atender as despesas prevista no artigo 1º, letras "a" e "b".

Art. 3º - A cobertura do presente crédito será feita com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça (Prefeitura Municipal), aos 10 de Maio de 1.949.

Antonio Gomes de Matos

Prefeito Municipal, interino.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Garça, 10 de Maio de 1.949.

Francisco Pereira de Mello Junior
Secretario.